

A FUNDAÇÃO ESTATAL DE ATENÇÃO A SAÚDE DO PARANÁ

RECURSO - REFERENTE A ATA 21/09/2023

SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO OESTE – HRCO n° 004/2023

A COMISSÃO DE CREDENCIAMENTO

Eu, JEAN RICARDO NICARETA, brasileiro, casado sob regime de separação de bens, médico, nascido em 25 de Abril de 1975, natural de Francisco Beltrão, Paraná, residente e domiciliado à Rua Professora Leonidia n° 617 – Apto 03 – Centro, CEP 85.010-230, Guarapuava, Paraná, devidamente inscrito no CPF sob n° 972.894.189-72 e RG n° 5.893.989-7 SESP PR, sócio administrador da empresa NICARETA & NICARETA LTDA com sede e foro nesta cidade de Guarapuava, Paraná à Rua Professor Becker n° 2263 – Sala 01 e 02 – 1° Andar do Edifício Policlínica Santa Fé, Centro CEP 85.010-170, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob n° 08.181.287/0001-05, e-mail amandaimperador1@gmail.com e telefone (42) 3035-1742.

Venho solicitar clareza nos critérios de habilitação das empresas referente ao edital 004/2023, ATA 21/09/2023. Desde o início da prestação de serviços tenho visto que os critérios de habilitação não são claros, no edital 003/2023 várias empresas foram habilitadas para serviços sem terem médicos habilitados / especialista nas áreas. Como exemplo cito a ATA 24/05/2023 - SESSÃO PÚBLICA DO CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS, PRESTADORAS DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATUAR NO HOSPITAL REGIONAL DO CENTRO OESTE – HRCO n° 003/2022 (disponível no link: http://www.funeas.pr.gov.br/arquivos/File/CREDENCIAMENTO_HRGUA/2023/05_MAIO/HRCO_Atata_sessao_publica_24_05_2023_credenciamento_medico_A_tual_26052023_CC.pdf) a empresa CAMPOS SERVIÇOS DE SAÚDE LTDA ficou como habilitada em CIRURGIA GERAL sem apresentar nenhum cirurgião, o mesmo ocorreu para a ANESTESIOLOGIA, o qual inclusive presta serviço ativamente. A mesmo habilitou os especialistas a posterior, em sessão de habilitação o qual temos calendário para tal.

Portanto, não há clareza nas decisões na Comissão de Credenciamento. Em nenhum local do edital se exige que tenha profissional habilitado na área, exige-se somente que a empresa seja HABILITADA, o que ocorreu com a empresa tanto no edital 03/2022 e no 04/2023. Podendo então a posteriori apresentar os médicos para prestar os serviços.

Sendo assim, solicito reavaliação dos critérios e habilitação da empresa NICARETA & NICARETA LTDA.

Pedimos também, a inclusão da nossa empresa em todos os lotes do credenciamento 004/2023 em especial ao lote 03, pois enviamos os diplomas de residência e comprovante de RQE de Cirurgia Geral e Cirurgia do Aparelho Digestivo.

Aguardo avaliação e resposta da comissão de credenciamento, a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente

GUARAPUA-PR, 28 de setembro de 2023.

NICARETA & NICARETA Assinado de forma digital por
LTDA:0818128700010 NICARETA & NICARETA
5 LTDA:08181287000105
Dados: 2023.09.28 10:00:30 -03'00'

NICARETA & NICARETA LTDA.

08.181.287/0001-05

Recebido em
02/10/23
Roberta Rocha